

**CONCURSO UNIFICADO PARA INGRESSO E REMOÇÃO NOS SERVIÇOS
NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO**

O Excelentíssimo Desembargador Walter Carlos Lemes, Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento, em substituição, torna público, para conhecimento dos interessados que, para cumprir o disposto na Lei nº 8.935 de 18/11/1994 e no Edital de Abertura do Concurso publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 111, 112 e 113, os candidatos classificados no concurso para Ingresso e Remoção nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Goiás **deverão apresentar** na Secretaria da Comissão de Seleção e Treinamento, Sala 153, térreo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **no período de 14 à 23 de setembro de 2009**, das 08:00 às 17:00 horas, sob pena de exclusão do nome do candidato do edital de homologação deste certame, **os seguintes documentos:**

Concurso para Ingresso:

I - certidões negativas de insolvência civil e falência, interdição, curatela e de incapacidade de exercer tutela e curatela, expedidas nas localidades onde o candidato tenha residido nos últimos dez anos.

II - certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, dos locais em que o candidato tenha residido nos últimos dez anos;

III - O candidato classificado, caso já seja titular em outra serventia, dentro ou fora do Estado de Goiás, deverá apresentar documentação de opção do serviço, não sendo permitida acumulação de mais de uma titularidade em serviços notariais ou de registro.

Concurso para Remoção:

I - certidões negativas de insolvência civil e falência, interdição, curatela e de incapacidade de exercer tutela e curatela, expedida nas localidades onde o candidato tenha residido nos últimos dez anos;

II - certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, dos locais em que o candidato tenha residido nos últimos dez anos;

III - certidão da Corregedoria Geral da Justiça atestando o exercício da atividade notarial ou de registro no Estado de Goiás, por mais de dois anos, até a data da primeira publicação deste Edital.

IV - atestado do Diretor do Foro da Comarca onde estiver sediada a serventia de que é titular, comprovando a regularidade dos serviços a seu cargo nos últimos anos;

V - certidões negativas comprobatórias da regularidade de sua situação em relação às obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, nos últimos cinco (5) anos;

VI - certidão fornecida pela Corregedoria Geral da Justiça que comprove a inexistência de penalidade administrativa nos últimos cinco (5) anos;

VII - folha corrida judicial, fornecida por certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e Federal das localidades de residência do candidato nos últimos cinco (5) anos, negativa de condenação por crime contra o patrimônio, contra a administração pública e contra a economia popular, ou por sonegação fiscal, no período.

VIII - Sendo associado a entidade de classe, apresentar certidão negativa relacionada com suas obrigações perante a entidade

IX - O candidato classificado, caso já seja titular em outra serventia, dentro ou fora do Estado de Goiás, deverá apresentar documentação de opção do serviço, não sendo permitida acumulação de mais de uma titularidade em serviços notariais ou de registro.

X - O interessado deverá comprovar a titularidade de serviço notarial ou de registro.

Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (02/09/2009).

Desembargador **WALTER CARLOS LEMES**
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento, em substituição